



ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

(11ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às **17:23**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presente no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária, de 14 de fevereiro de 2022, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2022. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2022. Ao ensejo, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que a Ata da 9ª Sessão Ordinária, de 7 de fevereiro, ainda não está disponível em razão de problema técnico apresentado pelo sistema PJe e que foi aberto chamado no Tribunal Superior Eleitoral, a fim de solucionar a questão, mas não havia resposta até o momento.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, e que havia 1 (uma) inscrição para sustentação oral. Nesta oportunidade, o Presidente da Corte anunciou que o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior adiaria os processos relacionados nos números 1 e 4 da pauta – Recursos Eleitorais números 0600678-87.2020 e 0600782-78.2020 -, porquanto tinha compromisso às 17:30 horas, no Superior Tribunal de Justiça, em que iria proferir palestra na condição de Ouvidor.

Destarte, como o recurso em que haveria sustentação oral foi adiado, os julgamentos observaram a seguinte ordem:

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600678-87.2020.6.09.0039

ORIGEM: HIDROLINA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA

ADVOGADO: LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/GO 26100-A

RECORRENTES: COLIGAÇÃO UNIDOS SOMOS FORTES (MDB/PODE)

ELI GONCALVES SIQUEIRA

JOSE CARLOS DA SILVA

ADVOGADOS: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS – OAB/GO 8198-A

VALDENISIA MARQUES SILVA – OAB/GO 22358-A

RECORRENTES: EDSON TEODORO DE AMARAL

ROSEMAR MARIA ALVES

ADVOGADO: LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS – OAB/GO 26100-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 14/2/2022, o julgamento foi adiado pelo Relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600782-78.2020.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES FLAVIO DE PAULA CANEDO (ELEICAO 2020 – PREFEITO)

JOAO OSORIO MARTINS CARDOSO (ELEICAO 2020 – VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: ANA PAULA ROCHA NAVES DE CARVALHO – OAB/GO 51081-A

DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523-A

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO – OAB/GO 34601-A

DECISÃO: Na sessão do dia 14/2/2022, o julgamento foi adiado pelo Relator.

**3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CONTRA
EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600831-43.2020.6.09.0097**
ORIGEM: SÃO SIMÃO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

REVISOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

EMBARGANTE: FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA
16461-S

EMBARGANTE: FABIO CAPANEMA DE SOUZA

ADVOGADOS: JUBERTO RAMOS JUBE - OAB/GO 14710A

FRANCIELLE MODENA - OAB/GO 0045062

DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES – OAB/GO 7148

EDSON FERRARI FILHO – OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI – OAB/GO 60126

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA
16461-S

EMBARGADO: FABIO CAPANEMA DE SOUZA

ADVOGADOS: JUBERTO RAMOS JUBE - OAB/GO 14710A

FRANCIELLE MODENA - OAB/GO 0045062

DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES – OAB/GO 7148

EDSON FERRARI FILHO – OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI – OAB/GO 60126

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

EMBARGADO: FABIO CAPANEMA DE SOUZA

ADVOGADOS: JUBERTO RAMOS JUBE - OAB/GO 14710A

FRANCIELLE MODENA - OAB/GO 0045062

DEMOSTENES LAZARO XAVIER TORRES – OAB/GO 7148

EDSON FERRARI FILHO – OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI – OAB/GO 60126

EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA
16461-S

DECISÃO: Na sessão do dia 14/2/2022, o julgamento foi adiado,
em razão da exigência de quorum especial para julgamento dos
presentes embargos de declaração opostos em recurso contra
expedição de diploma.

**4. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600640-74.2020.6.09.0007**

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE/RECORRENTE: AMAURY JOSE DE SIQUEIRA
(ELEICAO 2020 – VEREADOR)

ADVOGADOS: JULIA DE ANDRADE ARAUJO – OAB/RJ 218156

CRISTIANE DE FREITAS BUENO – OAB/GO 37924

JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS – OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES – OAB/GO 34850

MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE – OAB/GO 49684-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

5.PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600328-85.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

INTERESSADOS: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - ÓRGÃO DEFINITIVO - GOIÁS - GO – ESTADUAL

RENAN ROSA DE ARRUDA

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo julgamento das contas como não prestadas. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **JULGAR NÃO PRESTADAS AS CONTAS** do Diretório Estadual do PCO - PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA, referentes ao exercício financeiro de 2020, nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600969-50.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: LUCAS DA COSTA NASCIMENTO (ELEICAO 2020 - VEREADOR)

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ PEDROSA FERREIRA – OAB/GO 44848-A

EDILBERTO DE CASTRO DIAS – OAB/GO 13748-A

RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES – OAB/GO 25390-A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito no sentido de que o recurso seja conhecido e desprovido. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator.

7. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601092-21.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

AGRAVANTE/RECORRENTE: WILSON CARVALHO BARROSO

FILHO

ADVOGADOS: BRENDA ALVES LIMA – OAB/GO 60801

EDUARDO COSTA FERREIRA – OAB/GO 19220-A

LUIZ EDUARDO BRANDAO – OAB/GO 17978-A

RICARDO HORTA DE ALVARENGA – OAB/DF 57890-A

AGRAVADOS/RECORRIDOS: LUCAS DE CARVALHO
ANTONIETTI

JORGE DOS SANTOS AMARO

ADVOGADA: MARINA ALMEIDA MORAIS – OAB/GO 46407-A

DECISÃO: Na sessão do dia 14/2/2022, o julgamento foi adiado, em razão da exigência de quorum especial para julgamento do agravo interno interposto em face de decisão monocrática que negou provimento a recurso eleitoral, que tem como objeto abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio.

8.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600433-62.2021.6.09.0000

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

REQUERENTE: JUÍZO DA 040ª ZONA ELEITORAL DE
SENADOR CANEDO GO

INTERESSADO: ELISMAR DE ARAUJO CARVALHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ELISMAR DE ARAUJO CARVALHO, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei 6.999/82, art. 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e no art. 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, nos termos do voto do Relator.

9.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600018-45.2022.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE
MINEIROS GO

INTERESSADA: VIVIANE OLIVEIRA VIANA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE OLIVEIRA VIANA para atuar na 21ª Zona Eleitoral de Mineiros/GO, pelo período de 18.9.2021 a 17.9.2022, com fulcro no art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017, convalidando os atos praticados pela servidora até (a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, a ser realizada pela Coordenadoria de Pessoal, nos termos do voto do Relator.

10.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600019-30.2022.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 021ª ZONA ELEITORAL DE MINEIROS GO

INTERESSADA: TATIELLE FERREIRA NUNES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA TATIELLE FERREIRA NUNES** para atuar na 21ª Zona Eleitoral de Mineiros/GO, pelo período de 28.1.2022 a 27.1.2023, com fulcro no art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017, convalidando os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, a ser realizada pela Coordenadoria de Pessoal, nos termos do voto do Relator.

11.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600446-61.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JEOVA ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR JEOVA ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR** para atuar na 2ª Zona Eleitoral de Goiânia/GO, pelo período de 1º.3.2022 a 28.2.2023, com fulcro no art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

12.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600487-28.2021.6.09.0000

ORIGEM: FAZENDA NOVA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

INTERESSADO: JUÍZO DA 079ª ZONA ELEITORAL DE FAZENDA NOVA GO

INTERESSADA: ITELVINA MARIA SIQUEIRA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ITELVINA MARIA SIQUEIRA** para atuar na 79ª Zona Eleitoral de Fazenda Nova/GO, pelo período de 1º.2.2022 a 31.1.2023, com fulcro no art. 6º da Res. TSE nº 23.523/2017,

convalidando os atos praticados pela servidora até a data da comunicação do resultado do julgamento à Zona Eleitoral, a ser realizada pela Coordenadoria de Pessoal, nos termos do voto do Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Encerrados os julgamentos dos processos judiciais constantes da pauta de julgamento, o Presidente Desembargador Leandro Crispim rememorou aos Juízes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral que nesta semana haverá sessões na quarta e quinta-feira.

Na sequência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim submeteu ao Pleno a indicação do Juiz-Membro Substituto, Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, para o exercício da função de Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, e passou a palavra ao Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Por seu turno, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior louvou a indicação do Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior para integrar a EJE/GO, pois é um Membro desta Corte que está sempre disposto a trabalhar e atuar em prol do TRE/GO, sempre se colocando à disposição para ajudar, e, assim, para a EJE/GO será uma honra e uma alegria contar com Sua Excelência, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, como Vice-Diretor. O Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior registrou, ainda, que este ano a programação da EJE/GO está bastante intensa, haja vista que pretendem realizar vários eventos, sendo que, inclusive, o Fórum de Direito Eleitoral, que tradicionalmente acontece no segundo semestre de cada ano, deverá ser realizado neste semestre por conta das Eleições, de forma que, sem dúvida, aprova a indicação do Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior para Vice-Diretor da EJE/GO. Então, o Presidente Desembargador Leandro Crispim ouviu os demais Membros da Corte, que foram unânimes em aprovar a indicação do Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior para o exercício da função de Vice-Diretor da EJE/GO. **Assim, o Tribunal Pleno elegeu, por aclamação, o Juiz-Membro Substituto Adenir Teixeira Peres Júnior para o exercício da função de Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO.**

Em seguida, o Presidente Desembargador Leandro Crispim submeteu à aprovação do Pleno a minuta da Resolução nº 361, que institui a Política e o Programa de Integridade no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás, em observância aos ditames da Resolução CNJ nº 410/2021. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução nº 361/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que institui a Política e o Programa de Integridade no âmbito da Justiça Eleitoral desta circunscrição estadual e dá outras providências.**

Nesta oportunidade, o Desembargador Leandro Crispim também submeteu ao referendo do Pleno a Portaria nº 14, de 28 de janeiro de 2022, da Presidência deste Tribunal, que prorrogou a designação do Doutor Wild Afonso Ogawa, Juiz Eleitoral da 127ª Zona Eleitoral de Goiânia, para exercer o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 1º/2/2022 a 8/6/2022, nos termos do artigo 3º da Resolução TRE-GO nº 156/2009. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a**

Portaria nº 14, de 28 de janeiro de 2022, da Presidência deste Tribunal, que prorrogou a designação do Doutor Wild Afonso Ogawa, Juiz Eleitoral da 127ª Zona Eleitoral de Goiânia, para exercer o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 1º/2/2022 a 8/6/2022, nos termos do artigo 3º da Resolução TRE-GO nº 156/2009.

Após, o Presidente Desembargador Leandro Crispim comunicou aos Juizes-Membros e ao Procurador Regional Eleitoral o recebimento, na data de 10 de fevereiro, do Ofício nº 063/2022/ESPECIAL, de 9 de fevereiro de 2022, do Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto França, em que sua Excelência comunica que o Órgão Especial da Corte de Justiça Goiana elegeu, por aclamação, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Itaney Francisco Campos e Amélia Martins de Araújo para integrarem esta Corte Eleitoral como Juizes-Membros titulares, em razão da proximidade do vencimento do biênio dos atuais gestores, registrando que, na data de 17 de fevereiro de 2022, será realizada a eleição do Presidente por esta Egrégia Corte Eleitoral, cabendo ao outro Desembargador indicado o exercício cumulativo da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Ao final, o Presidente, Desembargador Leandro Crispim, indagou aos Juizes-Membros se havia mais alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão, e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juizes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às 18:13, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a 11ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, em exercício. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Presidente do TRE/GO